

00100.005307/2016-25
mresal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza" - Zante-se ac processado

OFÍCIO PRESIDENTE nº 507/2016

Senado Federal
À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

nº 80, de 2016

Em 07/12/2016

São Roque, 06 de dezembro de 2016.

Ilustríssimos Senhores,

José
Renan
Paulo.
fam

Encaminhamos a Vossa Senhoria a Moção de Repúdio nº **234/2016**, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, apresentada ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis, na 42ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de Dezembro de 2016.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
MD. Presidente do Senado Federal

PROTOCOLO Nº CETSR 06/12/2016 - 11:39:50 05816/2016
/sjbv

Recebido em 07/12/16
Hora: 16:00
Renan
Ana Cristina Brasil - Matr. 255169

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PLN Nº 80 DE 2016
Fl. 105

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>05/11/2016</u>	

MOÇÃO Nº 234/2016

De Repúdio à proposta de Anistia aos crimes de caixa 2 em discussão no Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Israel Francisco de Oliveira
(Tec)
2º Secretário

Ao encontro do anseio da população brasileira, o Ministério Público Federal apresentou à sociedade, em Março deste ano, dez medidas para aprimorar a prevenção e o combate à corrupção e à impunidade. As propostas têm por objetivo a Transparência, Prevenção, Eficiência e Efetividade. A iniciativa, sem qualquer vínculo político-partidário, foi abraçada pela sociedade que, por meio de voluntários em todo o país, coletou mais de dois milhões de assinaturas em apoio à campanha para que as propostas pudessem ser apresentadas ao Congresso Nacional em forma de projeto de iniciativa popular.

As 10 medidas contra a corrupção propostas pelo Ministério Público são: 1. evitar a ocorrência de corrupção (via prestação de contas, treinamentos e testes morais de servidores, ações de marketing/conscientização e proteção a quem denuncia a corrupção); 2. criminalizar o enriquecimento ilícito; 3. aumentar penas da corrupção e tornar hedionda aquela de altos valores; 4. agilizar o processo penal e o processo civil de crimes e atos de improbidade; 5. fechar brechas da lei por onde criminosos escapam (via reforma dos sistemas de prescrição e nulidades); 6. criminalizar caixa dois e lavagem eleitorais; 7. permitir punição objetiva de partidos políticos por corrupção em condutas futuras; 8. viabilizar a prisão para evitar que o dinheiro desviado desapareça; 9. agilizar o rastreamento do dinheiro desviado; e, 10. fechar brechas da lei por onde o dinheiro desviado escapa (por meio da ação de extinção de domínio e do confisco alargado).

Após meses, a medida finalmente deve ser apreciada pelo Congresso Nacional. O que deveria ser motivo de comemoração para a sociedade, vem, tal qual a figura mitológica do Cavalo de Tróia, apresentada aos brasileiros com mais um embuste, uma mentira preparada por corruptos, que pretendem "auto anistiar-se" de seus crimes eleitorais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Isso porque, dentre as medidas em discussão no Congresso está a criminalização do "caixa 2", prática lamentavelmente tida como corriqueira por boa parte dos políticos desonestos. Após a aprovação do Relatório do Deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS) ao Projeto das "10 Medidas Contra a Corrupção", um grupo de Deputados iniciou uma articulação para apresentar um substitutivo ao Projeto para incluir, entre outras coisas, a anistia ao caixa dois – algo desejado por líderes de praticamente todos os partidos às vésperas da delação premiada da Odebrecht. Apesar de somente às vésperas da votação o assunto vir à tona, a indecente proposta não é nova e já vem sendo articulada por esses senhores há bastante tempo.

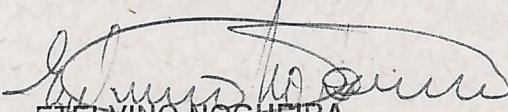
A sociedade brasileira não pode, e não deve, se calar ante tamanhas promiscuidades. Ao agir de forma "corporativa", valendo-se de seus cargos para fugir da Justiça, os Deputados legislam em causa própria e, mais uma vez, vergonhosamente, relegam o interesse público em favor de seus próprios interesses.

A Câmara Municipal de São Roque, por seus Vereadores, não se omitirá! A presente Moção de Repúdio é necessária, pois representa mais do que a opinião isolada de um Vereador; mas sim o desabafo dos são-roquenses de bem.

Ante o exposto, **ETELVINO NOGUEIRA**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário para que faça constar na Ata da presente Sessão, Moção de Repúdio à proposta de Anistia aos crimes de caixa 2 em discussão no Congresso Nacional.

Que da presente seja dada ciência ao Presidente da Câmara dos Deputados, Senhor Rodrigo Maia; ao Presidente do Senado Federal, Senhor Renan Calheiros e ao Presidente da República, Senhor Michel Temer.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 25 de novembro de 2016.


ETELVINO NOGUEIRA

Vereador

PROTOCOLO N° CETSR 25/11/2016 - 17:31:40 05712/2016/les

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 1º de fevereiro de 2017.

Senhor Alfredo Fernandes Estrada, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP,

Em atenção ao OFÍCIO PRESIDENTE nº 507/2016, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 80, de 2016, que “*Estabelece medidas de combate à impunidade, à corrupção; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; as Leis nºs 4.717, de 29 de junho de 1965, 4.737, de 15 de julho de 1965, 8.072, de 25 de julho de 1990, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, 8.906, de 4 de julho de 1994, 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.613, de 3 de março de 1998, e 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; e dá outras providências.*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa